



PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 152/2018

“Dispõe sobre a interrupção do benefício auxílio-doença, previsto na portaria 132/2018 e sobre a concessão do auxílio salário-maternidade à servidora: LILIAN CORREA DA SILVA”.

A Diretoria Executiva do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 57, da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Interromper o benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora LILIAN CORREA DA SILVA, na data de 13 de setembro de 2018 e conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a mesma, com vencimentos no valor de R\$ 3.446,15 (três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), a partir de 14 de setembro de 2018 e término em 11 de janeiro de 2019, conforme processo administrativo do PREV-XANGRI-LÁ nº 14.642/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 19 de setembro de 2018.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora presidente
Portaria nº 3808

Filipe Bakkar Reckers
Analista Previdenciário
Portaria nº 14/2017

Essa Portaria foi devidamente publicada em 24/09/2018 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.